



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16418/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2022  
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 172/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
172/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A  
EMPRESA WR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, **GERALDO WALDECY BISPO**, CPF 536.681.036-15, e pelo Secretário Municipal de Obras, **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF 063.467.426-98 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal Nº 3.996, de 08 de abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal Nº 4.014, de 18 de maio de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WR SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **44.701.610/0001-98**, com sede na Rua dos Crisântemos, 93, Bairro Imperial, Santa Luzia/MG, CEP: 33.065-209, Telefone: (31) 98201-3910, e-mail: solucoeseletricawr@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WENDER ROGER SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **120.628.246-02**, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **DISPENSA — EDITAL Nº 039/ 2022**, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **33,2224%** ao valor do contrato nº 172/2022, em virtude de alterações na planilha orçamentária (Anexo I).

	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Acréscimo</b>	33,2224	R\$ 8.481,16
<b>Supressão</b>	0	R\$ 0,00
<b>Valor total Aditivo</b>		R\$ 8.481,16

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 8.481,16 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo e conforme descrito abaixo:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16418/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2022  
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 172/2022

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022, cujo valor global é **R\$ 25.528,44 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)** passará para **R\$ 34.009,60 (Trinta e quatro mil, nove reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA prestará garantia complementar no valor de **R\$ 424,06 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONST.REFORMA E CONSER. DE QUADRAS, GINÁSIOS E PARQUES

02.035.002.27.813.2072.1033

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 1500                      Ficha: 3450

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16418/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2022  
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 172/2022

Santa Luzia, 14 de dezembro de 2023.

---

**GERALDO WALDECY BISPO**

Secretario Municipal de Esportes

---

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras

---

**WENDER ROGER SILVA OLIVEIRA**

Sócio-Administrador – WR Soluções Elétrica Ltda.

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16418/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2022  
2º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 172/2022

**ANEXO I**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PREVISTA	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO UNIT. CÍBIDI	PREÇO UNIT. E DESCONTO	PREÇO TOTAL	AGRESCIMO		SUPRESSÃO	
										QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
<b>OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DAS PLATAFORMAS (Lote 02, mais 3) no anexo polígrafo</b> <b>OBRA: CONSTRUTO WFR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA</b> <b>CONTRATO: 172/2022</b> <b>LOCAL: Pous. Baldim, S/N, bairro Rio das Velhas - "Instituição: 19°46'30.57s, longitude:45°57'44.35 O", Santa Luzia - MG</b> BDI: 24,85%										RS	24/04/2023	RS	26.529,44
Data de início: 19/10/2023 Valor do Contrato: 8.934,16 Valor aditivo: 34.069,80 Prazo de execução: 6 meses Valor contrato + aditivo: 31.970,11 Previsão de término: 19/10/2023 Acumulado medições: 31.970,11 Saldo de contrato: 31.970,11										RS	8.934,16	RS	34.069,80
3.8													
3.8.1	SINAPI	96522	SUPERESTRUTURA ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COCIMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS)	M3	0,00	RS 134,07	RS 167,39	RS 163,10	RS -	RS 8.481,16	RS 1,50	RS 244,66	RS -
3.8.2	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	0,00	RS 17,52	RS 21,87	RS 21,31	RS -	RS 488,95	RS 22,84	RS 488,95	RS -
3.8.3	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	0,00	RS 15,66	RS 19,55	RS 19,05	RS -	RS 2.691,38	RS 141,27	RS 2.691,38	RS -
3.8.4	COMPOSIÇÃO	CP-20	CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	M3	0,00	RS 649,00	RS 810,27	RS 789,54	RS -	RS 1.164,31	RS 1,50	RS 1.164,31	RS -
3.8.5	COMPOSIÇÃO	CP-21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PRÉ-FABRICADAS, CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	Mf	0,00	RS 67,75	RS 84,57	RS 82,40	RS -	RS 899,83	RS 10,92	RS 899,83	RS -
3.8.6	SINAPI	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	3,00	RS 18,80	RS 23,47	RS 23,47	RS 70,41	RS 1.319,25	RS 56,21	RS 1.319,25	RS -
3.8.7	SINAPI	92779	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	14,00	RS 13,09	RS 16,34	RS 15,92	RS 228,76	RS 1.125,56	RS 70,88	RS 1.125,56	RS -
3.8.10	COMPOSIÇÃO	CP-22	CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022	M3	0,00	RS 637,31	RS 795,88	RS 775,32	RS -	RS 527,22	RS 0,88	RS 527,22	RS -
<b>TOTAL:</b>										<b>RS 8.481,16</b>	<b>% AGRESCIMO 33,22%</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>% SUPRESSÃO 0,00%</b>

*Mauro Caroline S. Ventura*  
Engenheira Civil CREA-MG 287294/D

*Pedro Henrique Aguiar Costa*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 255855/D

*Pedro Henrique Aguiar Costa*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 255855/D